



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Suprimentos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: SEI-080005/000231/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO

Enquadramento legal: artigo 29 inciso II da Lei 13.303/2016 e conforme relatório 60222642

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização (baratas, formigas, moscas e mosquitos) e desratização (ratos) com a prestação de serviços na Sede do IVB, Fazenda Vital Brazil e Unidade de Xerém a ser executado mensalmente.

FAVORECIDO: Razão Social: SENHOR DOS CUPINS LTDA; CNPJ: 28.470.673/0001-24; situada à Avenida Automóvel Clube, 4080, Jardim José Bonifácio, São João de Meriti -RJ; Cep: 25.565-171. E-mail: financeiro@senhordoscupins.com.br

ITEM 1 - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. Código do Item: 0301.001.0011 (ID - 135206), FORMA FORNECIMENTO: SERVIÇO - QUANTIDADE - 1 - VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO: R\$ 3.499,00 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais) - VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 41.988,00 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

VALOR DA ASSINATURA: R\$ 41.988,00 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Elemento da despesa: 3390

Número: 0057

Fonte: 1500100000000

Programa de Trabalho

2961.10.303.0440.2923

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, se instalem ou se reproduzam no ambiente, de forma a preservar a saúde do

público interno e externo e conservar o patrimônio da instituição, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. A ausência de serviços de desinsetização e desratização pode tornar os ambientes da instituição insalubres, causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo propiciar a transmissão de infecções. O Instituto Vital Brazil S.A., sua Fazenda Vital Brazil e sua Unidade de Xerém não dispõem de técnicos especializados no quadro de pessoal, nem de recursos materiais para serviços deste porte, o que ressalta a relevância de tal contratação. É imprescindível que o objeto desta contratação seja acomodado em um item único, visto que trará uma maior eficiência no ponto de vista técnico, gerando-se maior eficiência na execução do serviço e diminuindo a incidência de possibilidades de atrasos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPENSA

a) Apresentar documentação através de Atestado(s), Certidão(ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto desta licitação. Para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados; 58867390, 59401390, 59403169, 59403984 e 59404009.

a1) O(s) Atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual o INSTITUTO VITAL BRAZIL possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes. 58867390

b) Possuir Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA; 58868474, 58867660 e 58868167

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, dedetizações, desratização e similares; 58867465 e 58868197

d) Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação; 58867273



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 03/10/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60622827** e o código CRC **FD178631**.